



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TURIÚBA - SP

Terça-feira, 24 de Fevereiro de 2026 Edição Nº 632

PODER LEGISLATIVO 1



Terça-feira, 24 de Fevereiro de 2026 Edição Nº 632

PODER LEGISLATIVO

PUBLICAÇÃO DE PARECER

A Câmara Municipal de Turiúba COMUNICA que recebeu o Processo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TC 004382.989.23-4, relativo à prestação de Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Turiúba correspondentes ao exercício de 2023.

Em conformidade com o Artigo 207 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, Artigo 51, inciso III da Lei Orgânica do Município de Turiúba e Artigo 31, Parágrafo 3º da Constituição Federal, o referido processo permanecerá à disposição de qualquer contribuinte para exame e apreciação, nos termos da legislação vigente.

Câmara Municipal de Turiúba, Ver. Dr. Nelson Costa, 24 de fevereiro de 2026.

PEDRO AUGUSTO GRIGOLETO CARVALHO
Presidente da Câmara



Terça-feira, 24 de Fevereiro de 2026 Edição Nº 632



TCE-SP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

GABINETE DO CONSELHEIRO
RENATO MARTINS COSTA

(11) 3292-3250 (11) 3292-3499 – gcrmc@tce.sp.gov.br

PARECER **TC-004382.989.23-4**

Prefeitura Municipal: Turiúba.

Exercício: 2023.

Prefeito: Rubens Fernando de Souza.

Advogado: Sílvio Roberto Seixas Rego (OAB/SP nº 153.724).

Procurador de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-1.

Fiscalização atual: UR-1.

CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. ASPECTOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS MAIS RELEVANTES. OBSERVÂNCIA. FALHAS CONSTATADAS SEM FORÇA PARA COMPROMETER A MATÉRIA. RECOMENDAÇÕES. PARECER FAVORÁVEL.

ITENS	RESULTADOS
Ensino	25,13%
FUNDEB	100%
Magistério	87,81%
Pessoal	38,79%
Saúde	18,17%
Execução Orçamentária	Déficit de 2% = R\$ 520.991,03 - relevado
Resultado Financeiro	Déficit = R\$ 359.671,01 - relevado
Precatórios	Regular
Encargos Sociais	Regular
Transferências ao Legislativo	Regular

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 14 de outubro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, e Maxwell Borges de Moura Vieira, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Turiúba, relativas ao exercício de 2023, excetuados os atos pendentes de julgamento por este E. Tribunal.

Remeta-se cópia dos autos ao D. Ministério Público Estadual, para ciência e adoção de medidas que entender cabíveis relativas às irregularidades verificadas nos itens C.1.10.2. “Servidores em Desvio de Função” e C.1.10.4 “Pagamento de Gratificação de Dedicção Exclusiva” do Relatório de Fiscalização.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCE-SP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 6-DUMV-94MF-6ZFI-57NF



Terça-feira, 24 de Fevereiro de 2026 Edição Nº 632



TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

GABINETE DO CONSELHEIRO
RENATO MARTINS COSTA

(11) 3292-3250 (11) 3292-3499 – gcrmc@tce.sp.gov.br

Vencido o Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, que votou pela emissão de parecer desfavorável.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Thiago Pinheiro Lima.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 29 de outubro de 2025.

RENATO MARTINS COSTA

PRESIDENTE e RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-DUMV-94MF-6ZFI-57NF